



ESTADO DE SERGIPE  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Umbaúba

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Umbaúba

Período: 01/10/2019 a 31/12/2019

Gestor: FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Resolução nº 14 de 13 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal Nº 715 de 08 de Novembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal Nº 729 de 20 de junho 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 734 de 20 de novembro de 2018, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 2.374.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	2.322.000,00
Despesas de Capital	52.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.374.000,00</b>

### 2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 535.986,13 (Quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Umbaúba

Período	Repasses (R\$)	Orçamentária (R\$)
Até o trimestre anterior	RS 1.607.958,54	-
Neste trimestre	RS 535.986,13	-
Acumulado	<b>RS 2.143.944,67</b>	-

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2019, importava em **RS 474,82** (Quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	R\$ 474,82
<b>TOTAL</b>	<b>RS 474,82</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **RS 474,82** (Quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

2.3 – A receita extra orçamentária do período importou em **RS 128.334,71** (Cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), assim desdobrada:

INSS- Servidores	RS 33.184,38
IRRF	RS 30.437,27
Empréstimo Banese	RS 18.419,03
Empréstimo Caixa	RS 35.639,59
Pensão Judicial	RS 10.654,44
<b>TOTAL</b>	<b>RS 128.334,71</b>

### 3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período reduziu o montante de **RS 27.406,38** (Vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre e de meses anteriores, importou em **RS 519.070,12** (Quinhentos e dezenove mil, setenta reais e doze centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **RS 521.364,79** (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro e setenta e nove centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Umbaúba

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	R\$ 2.180.702,05	R\$ 1.634.225,55	R\$ 1.631.930,88
Neste trimestre	R\$ (27.406,38)	R\$ 519.070,12	R\$ 521.364,79
Acumulado	<b>R\$ 2.153.295,67</b>	<b>R\$ 2.153.295,67</b>	<b>R\$ 2.153.295,67</b>

3.2 - A despesa extra orçamentária do período totalizou em **R\$ 138.702,59 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**, assim discriminada:

IRRF	R\$ 30.437,27
Empréstimo Banese	R\$ 18.419,03
Empréstimo Caixa	R\$ 35.639,59
Pensão Judicial	R\$ 10.654,44
INSS-Servidores	R\$ 43.552,26
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 138.702,59</b>

3.3 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 16.000,00 (Dezessete mil reais)** conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	R\$ 16.000,00
Créditos Especiais	R\$ 16.000,00
Créditos Extraordinários	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

### 3.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 3.870,00 (Três mil, reais)**.

### 3.5 – FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS

A despesa com fretes em geral e transporte de pessoas no período, considerando aquelas efetivamente liquidadas, importou em **R\$ 0,00 (Zero)**, conforme se demonstra abaixo:

Fretes e transportes diversos	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>





ESTADO DE SERGIPE  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Umbaúba

#### 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 4.1 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **RS 1.355.322,44 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **RS 1.500.761,27 (Hum milhão, quinhentos mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

##### 5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado não foi realizado processos licitatórios.

##### 6 – CONTRATOS

Durante o período auditado não foram celebrados contratos.

##### 7 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

---

*ESTE É O RELATÓRIO*

Umbaúba/SE, 29 de janeiro de 2020.

  
José Francisco dos Santos  
Responsável pelo Controle Interno

